

Lei nº 1.613, de 04 de abril de 1979.

Dispõe sobre celebração de convênio com
a Secretaria de Estado da Saúde.

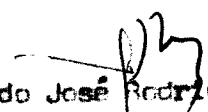
Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Fındamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para funcionamento de um Posto de Atendimento Sanitário - PAS no Distrito de Moreira César, na Vila São Benedito.

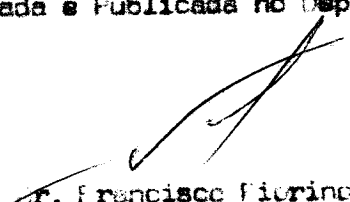
Parágrafo Único - Constarão do convênio de que trata este artigo, os encargos das partes convenientes obedecendo as normas estabelecidas pela Secretaria da Saúde.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fındamonhangaba, 04 de abril de 1979.


Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Deptº de Administração, em 04 de abril de 1979.


Dr. Francisco Piorino Filho
Diretor do Deptº de Administração

tnodg.